DIGITALIZADO
EM: 19 / 03 / 01
Roberta Maria Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 6 / 61

PROJETO DE LEI Nº 62/61

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 20.000,00 em favor de União dos Funcionários Civis da Polícia do Estado do Ceará

VEREADOR: Antonio Costa Filho

LEI Nº 1767 DE 13 / 7 / 61

DIOM Nº 2252 DE 21 / 7 / 61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Of. nº LEI Nº 1767, DE 13 DE julho DE 1961.

Autorisa a abertura do Crédito especial de Cr$ 20.000,00, em favor da "União dos Funcionários Civis da Policia do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETAE EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza, autorisado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$20.000,(VINTE MIL CRUZEIROS) - destinado a auxiliar as instalações da "UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA POLICIA DO ESTADO DO CEARÁ".

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste e no exercicio de 1962 e deverá ser pago, de uma só vez, ao presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de julho de 1961.

Manuel Cavalcante

Cel. Manuel Cavalcante Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco F. Nogueira

PROJETO DE LEI Nº 62/61

Aprovado em 2ª discussão
Em 20 / 6 / 1961

Autoriza a abertura do Crédito Especial de Cr$20.000,00, em favor da "União dos Funcionarios Civís da Policia do Estado do Ceará".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$20.000,00 - VINTE MIL CRUZEIROS - destinado a auxiliar as instalações da "UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS CIVÍS DA POLICIA DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigencia neste e no exercicio de 1962 e deverá ser pago,/ de uma só vêz, ao presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1961.

Antonio Costa Filho
- vereador -

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 26/6/1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 37/61

AO PROJETO DE LEI Nº 62/61

O vereador Antonio Costa Filho apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 62/61, que autoriza a abertura de Crédito Especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00), em favor da "União dos Funcionários Civis da Policia Militar do Estado do Ceará", destinado a auxiliar as instalações da referida entidade.

Estas Comissões compreendendo a necessidade dessa ajuda, uma vês que a mesma está carecida da atenção dos poderes públicos para melhor poder prestar, aos seus associados, uma assistência mais eficiente, são pela aprovação da citada proposição.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

Aprovado
30/6/61

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 62/61

Autoriza a abertura do Crédito especial de Cr$ 20.000,00, em favor da "União dos Funcionarios Civis da Policia do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$20.000,00 VINTE MIL CRUZEIROS - destinado a auxiliar as instalações da "UNIÂO DO FUNCIONÀRIOS CIVIL DA POLICIA DO ESTADO DO CEARÀ.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigencia neste e no exercicio de 1962 e deverá ser pago, de uma só vez, ao presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1961.

José Martins Pres.

Rel.

&&

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 511/61

Fortaleza, 3 de julho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do Crédito especial de Cr$ 20.000,00, em favor da "União dos Funcionários Civis da Policia do Estado do Ceará.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Dorian Sampaio,
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA